

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

RESOLUÇÃO Nº 02, DO CONCI DADE-MARMELEIRO

O CONSELHO DA CIDADE DE MARMELEIRO (CONCI DADE), considerando o disposto no art. 12, §5º, da Lei Complementar nº 9, de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e que considerando a deliberação em plenária realizada no dia 07 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação enviada através do Processo Eletrônico nº 35/2023, em que é requerente Eliseu Ribeiro, nos termos contidos na Ata da Quinta Reunião do CONCI DADE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 25 de abril de 2023.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente do CONCI DADE

MARMELEIRO

PARANÁ

25-11-61